



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO Nº 0570618/2025/SEC-GERAL/ALERO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 029/2024**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 029/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE  
RONDÔNIA E A EMPRESA DESTAK  
TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Secretário Geral, Sr. **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 299.056.482-91, portador do RG nº 19593991 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DESTAK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.983.124/0001-37, sediada na, Avenida dos Diamantes, nº 742, Bairro Parque das Gemas, no Município de Ariquemes/RO, CEP 76.875-896, neste ato, representada por **EMERSON LUIS PEREIRA DE JESUS**, portador do CPF nº 268.984.618-77 e inscrito no RG sob o nº 29.864.557-X SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do **Processo Eletrônico n. 100.1723.000105/2024-97** que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o ACRÉSCIMO QUANTITATIVO consistente no aumento do valor inicial do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, I, b e §1º da lei 8.666/93, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço, sob demanda, de locação de veículo automotor tipo ônibus, micro-ônibus e van por QUILOMETRO RODADO e/ou DIÁRIA, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais documentos que fizeram parte do contrato.

**Parágrafo Único** – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo SEI 100.1723.000105/2024-97, e o Contrato n. 029/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do presente contrato passará a ser de R\$ 557.107,48 (quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e sete reais e quarenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo art. 65, I, b e §1º da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Único** – Tratando-se de termo aditivo, a partir de contrato celebrado sob a égide da Lei Federal nº

8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, adotam-se as disposições contidas nos arts. 190 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta das seguintes programações:

**Fonte de Recurso:** 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos

**Programa de Trabalho:** 01 122 1020 2062 206201

**Natureza de Despesa:** 33.90.33.03 FRETE E LOCVEICULOS P/NECESSIDADE DO SERVICO

**Número empenho:** 2025NE001315

**Valor da cobertura orçamentária:** R\$ 7.064,29 (Sete Mil e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos)

Processo eletrônico n. 100.1723.000105/2024-97

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 029/2024/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.1723.000105/2024-97.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 29 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2025 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 13 de outubro de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
**Secretário Geral – ALE/RO**  
**CONTRATANTE**

**DESTAK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME**  
**EMERSON LUIS PEREIRA DE JESUS**



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON LUIZ PEREIRA DE JESUS**, **Usuário Externo**, em 14/10/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva**, **Secretário Geral**, em 14/10/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0570618** e o código CRC **4B1CB8FA**.

**Referência:** Processo nº 100.1723.000105/2024-97

SEI nº 0570618

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site [www.al.ro.leg.br](http://www.al.ro.leg.br)



Documento assinado eletronicamente por **Rogério do Carmo rubim**, Usuário Externo, em 14/10/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva**, Secretário Geral, em 14/10/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0564031** e o código CRC **764888BA**.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2024

Processo Administrativo 100.1723.000105/2024-97

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: DESTAK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o ACRÉSCIMO QUANTITATIVO consistente no aumento do valor inicial do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, I, b e §1º da lei 8.666/93, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço, sob demanda, de locação de veículo automotor tipo ônibus, micro-ônibus e van por QUILOMETRO RODADO e/ou DIÁRIA, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais documentos que fizeram parte do contrato.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo SEI 100.1723.000105/2024-97, e o Contrato n. 029/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor global do presente contrato passará a ser de R\$ 557.107,48 (quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e sete reais e quarenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo art. 65, I, b e §1º da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Único** – Tratando-se de termo aditivo, a partir de contrato celebrado sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, adotam-se as disposições contidas nos arts. 190 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta das seguintes programações:

**Fonte de Recurso:** 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos

**Programa de Trabalho:** 01 122 1020 2062 206201

**Natureza de Despesa:** 33.90.33.03 FRETE E LOCVEICULOS P/NECESSIDADE DO SERVICO

**Número empenho:** 2025NE001315

**Valor da cobertura orçamentária:** R\$ 7.064,29 (Sete Mil e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos)

Processo eletrônico n. 100.1723.000105/2024-97

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:** Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 029/2024/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.1723.000105/2024-97.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 29 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2025 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 13 de outubro de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**

**Secretário Geral – ALE/RO**

**CONTRATANTE**



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON LUIZ PEREIRA DE JESUS, Usuário Externo**, em 14/10/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 14/10/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0570618 e o código CRC 4B1CB8FA.

Referência: Processo nº 100.1723.000105/2024-97

SEI nº 0570618